

## Parcelário Agrícola

### DESCRIÇÃO

O **Sistema de Identificação de Parcelas (SIP)**, também designado por **Parcelário Agrícola**, constitui uma componente fundamental na gestão das ajudas no âmbito da Política Agrícola Comum, enquanto:

1. Apoio aos agricultores na apresentação dos seus pedidos;
2. Instrumento que permite à Administração assegurar o controlo adequado e o correto pagamento das ajudas.

Com base no SIP, existe hoje um Sistema de Informação Geográfica (SIG) que gere a informação de base geográfica correspondente a mais de 400.000 produtores e perto de 3.000.000 de parcelas agrícolas.

### OBJECTIVO DO PARCELÁRIO

A criação do SIP tem como objetivo a atribuição de um único número a cada elemento da exploração agrícola (parcela, prédio, grupo de parcelas e/ou prédios), de modo a permitir a referenciação geográfica das explorações agrícolas de modo unificado e coerente e a identificação dos elementos gráficos necessários ao cálculo das Ajudas Comunitárias e para as acções de controlo.

Para tal é necessário que as informações registadas no sistema estejam correctas e actualizadas.

#### IDENTIFIQUE A SUA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

- Identifique a totalidade da sua exploração agrícola no Parcelário.
- Colabore para a correcta definição dos limites das suas parcelas e respectivas ocupações do solo.

### CARACTERIZAÇÃO DAS PARCELAS

O SIP permite a caracterização das parcelas no que concerne à tipologia de superfície e ocupação do solo, através do seu registo e quantificação:

#### Tipologia de Superfície

- Superfície Agrícola
- Superfície Florestal
- Outras

#### Ocupação do Solo

- Culturas temporárias;
- Culturas protegidas;
- Pastagens permanentes;
- Pastagens permanentes em solo;
- Coberto florestal;
- Vinha / Olival;
- Culturas frutícolas;
- Misto de culturas;
- Sobreiros – Produção de cortiça;
- Outras (nomeadamente áreas de incultos, áreas ocupadas com construções e equipamentos existentes, etc.)

## PROCEDIMENTOS – ATENDIMENTO NA SALA DE PARCELÁRIO

Para inscrição, registo, actualização do parcelário ou definição Polígonos e infraestruturas de investimento de são disponibilizadas salas de atendimento localizadas em entidades devidamente habilitadas, sendo que o acesso na aplicação iSIP apenas permitido a técnicos credenciados para o efeito.

**VERIFIQUE O PONTO DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO ATRAVÉS DO SEGUINTE LINK**

→ [SALA DE PARCELÁRIO](#)

Para efectuar os procedimentos necessários, é necessária a seguinte tipologia de documentos, de acordo com a especificidade de cada situação:

- **De identificação pessoal**
  - Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.
- **Comprobativos de Titularidade dos Prédios Rústicos**
  - Certidão matricial actualizada da respectiva repartição de finanças;
  - Escritura de transmissão de propriedade (ex: compra e venda, de doação, de partilha, etc);
  - Testamento (desde que já tenha ocorrido o falecimento do testatário);
  - Sentença judicial transitada em julgado reconhecendo a propriedade;
  - Habilitação de herdeiros;
  - Declaração de autorização de utilização do bem comum, quando se trate de prédios rústicos em regime de compropriedade;
  - Contrato-promessa de compra e venda válido do(s) prédio(s) rústico(s) ao qual pertencem as parcelas agrícolas em causa e desde que conste, explicitamente, que o mesmo já está na posse do comprador [Observação: apenas para a identificação de polígonos de investimento é possível utilizar contrato de promessa de compra e venda sem esta cláusula].

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- [Regulamento \(UE\) N.º 1307/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013;
- [Regulamento \(UE\) N.º 1306/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013
- [Regulamento \(CE\) N.º 640/2014](#) de 11 de março de 2014;
- [Portaria n.º 86/2011](#) de 25 de fevereiro de 2011;
- [Despacho Normativo n.º 6/2015](#) de 20 de fevereiro de 2015.

## OUTRAS INFORMAÇÕES ONLINE

Na Área Reservada do IFAP é possível a consulta dos documentos iE e P3 associados às parcelas [consulta em 'O Meu Processo/ Exploração']

O IFAP disponibiliza material fotográfico/cartográfico do Sistema de Identificação Parcelar, a pedido e sujeito a preçário.

[FICHA ELABORADA A PARTIR DE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO IFAP]

**ESTA INFORMAÇÃO NÃO DISPENSA A CONSULTA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**